



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.489/2018**

**Revoga a Lei nº. 4.434/2017, que torna obrigatória a instalação de dispositivo de segurança nas agências bancárias no Município de Cataguases.**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica revogada na sua totalidade a Lei nº. 4.434/2017 de 02 de setembro de 2017, que torna obrigatória a instalação de dispositivo de segurança nas agências bancárias no Município de Cataguases.

Artigo 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2018.

**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**